



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 14 / 03 / 24

[Handwritten signature]
Luzia B. M. Verônica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0132, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **JÔNATAS VIEIRA ROCHA NETO** ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 08 a 22 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0616, de 11 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.024.

[Handwritten signature]
MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310

PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Jonatas Vieira Rocha Neto
Cargo:	Chefe de Divisão II

À Secretaria Municipal de Administração:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de 22 / 23, suspensão pela Portaria nº 616 / de 11 de outubro de 23 conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
08 / 04 / 2024	22 / 04 / 2024	15

Gurupi- TO, aos 13 de maio de 24.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Reges de Souza Soares
Diretor Administrativo
Decreto nº 1249

Reges de Souza Soares
Diretor Administrativo
Decreto nº 1249

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.